



DECRETO Nº 7.556, DE 9 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 492.290,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 492.290,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0005.2.014 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 73 Fonte: 01 3.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 466 Fonte: 05 123.300,00

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 534 Fonte: 01 365.390,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 368.990,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 99.999.9999.9.999 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 145 Fonte: 01 3.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 496 Fonte: 01 182.695,00

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 499 Fonte: 01 182.695,00

II. O valor parcial de R\$ 123.300,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ARRECADAÇÃO, com recursos da Portaria GM/MS 960 de 17/07/2023 para Saúde Bucal da ATENÇÃO PRIMARIA no âmbito do SUS - Vinculo Detalhado 05.300.0223. Fonte 768.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de maio de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais